



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
1ª VARA CRIMINAL

Rua Versales, nº 150, Qd 3, Lt 8/14, Residencial Maria Luíza

CEP 74.980-970 – Telefone: (62) 3238-5100

SENTENÇA

Processo nº: 0132270-02.2018.8.09.0011

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário

Assunto: Artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal

Polo passivo: EDGAR DOS REIS NUNES

Juiz de Direito: **Rodrigo Rodrigues de Oliveira e Silva**

Trata-se de Ação Penal ajuizada pelo Ministério Público do Estado de Goiás pelaprática, em tese, do crime previsto no artigo 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal,

Após trâmite, o(a) i. representante do **Ministério Público do Estado de Goiás** propugnou pelo arquivamento do presente feito em face da ausência de justa causa para o exercício da *Ação Penal* [mov. retro].

É o que basta relatar.

Passo a fundamentar e decidir.

Compulsando os autos, nos termos da r. manifestação do MP/GO, constata-se que a denúncia está ancorada em um procedimento policial eivado de incongruências o qual não trouxe elementos seguros para identificação da autoria delitiva, torando a exordial acusatória deficiente dos elementos necessários para uma persecução penal, de modo a ser rejeitada a denúncia, por ausência dos requisitos descritos no art. 41, do Código de Processo Penal, nos termos do artigo 395, incisos I e II do mesmo diploma legal. .

Do exposto, acolho a promoção ministerial e determino o ARQUIVAMENTO dos presentes autos, ante a rejeição da denúncia, *ex vi* do art. 395, I e II, CPP.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado e não havendo objetos apreendidos pendentes de destinação, arquivem-se os presentes autos, com as baixas devidas e cautelas de Lei.

Intimem-se, via DJe.

Valor: R\$ 0,00 | Classificador: AGUARDANDO ARQUIVAMENTO
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
APARECIDA DE GOIÂNIA - 1ª VARA CRIMINAL
Usuário: BEATRIZ RODRIGUES CARNEIRO - Data: 30/05/2022 16:20:13



Aparecida de Goiânia, data, hora e assinatura digitais em sistema próprio.

Valor: R\$ 0,00 | Classificador: AGUARDANDO ARQUIVAMENTO
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Ordinário
APARECIDA DE GOIÂNIA - 1ª VARA CRIMINAL
Usuário: BEATRIZ RODRIGUES CARNEIRO - Data: 30/05/2022 16:20:13

